



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 189/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Requisição de Bens e/ou Serviços nº **172/2026** e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Elisiane Griep Schmitz.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de filtros para manutenção no Ônibus Escolar de placa **JBE0152**.

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a prestação de serviço de transporte escolar à população para o ano letivo.

Justifica-se a compra de filtros variados pela necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota escolar, assegurando o pleno funcionamento dos veículos utilizados no transporte diário dos alunos.

Os filtros desempenham função essencial no desempenho e na conservação do motor e demais sistemas do veículo, evitando o acúmulo de impurezas, resíduos e contaminantes que podem comprometer a eficiência mecânica, aumentar o consumo de combustível e ocasionar falhas ou danos mais graves. A substituição periódica desses componentes é recomendada pelos fabricantes e constitui medida indispensável para prolongar a vida útil dos ônibus e reduzir custos futuros com reparos emergenciais. A manutenção adequada da frota contribui diretamente para a segurança dos estudantes, motoristas e demais usuários, além de garantir a continuidade do serviço público de transporte escolar, evitando interrupções causadas por quebras mecânicas inesperadas.





Dessa forma, a aquisição e troca dos filtros mostram-se necessárias para assegurar condições adequadas de trafegabilidade, segurança, eficiência operacional e atendimento às normas de manutenção veicular aplicáveis à administração pública.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

(X) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Após a emissão do empenho, as empresas vencedoras serão responsáveis pela entrega do material solicitado.

Os materiais deverão atender aos seguintes requisitos:

Os filtros deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, recuperação ou recondicionamento, próprios para aplicação automotiva e compatíveis com os veículos aos quais serão destinados.

Os produtos deverão corresponder aos modelos e códigos de referência indicados no levantamento realizado pela Administração.

Os códigos/modelos apresentados deverão ser considerados como referência para identificação e compatibilidade dos produtos, devendo eventual produto equivalente possuir características técnicas compatíveis ou superiores e ser adequado à aplicação nos respectivos veículos.

Os filtros deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, sem amassados, deformações, rachaduras, danos nas conexões, embalagens violadas ou quaisquer outras características que possam comprometer sua utilização.

Os produtos deverão ser compatíveis com os sistemas de filtragem dos veículos da frota municipal, cabendo à contratada responsabilizar-se pela correta identificação dos itens fornecidos de acordo com os códigos solicitados.

Não serão aceitos produtos usados, reconicionados, remanufaturados ou que apresentem qualquer indício de reaproveitamento.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, acompanhados, quando aplicável, de embalagem e identificação que permitam a conferência do produto e de seu código/modelo. A contratada deverá garantir a





qualidade e a adequação dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos de fabricação, incompatibilidade com a aplicação indicada ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido no processo de contratação, considerando-se a necessidade de manutenção da frota e a continuidade dos serviços públicos, especialmente o transporte escolar.

O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência das quantidades, dos códigos/modelos, das condições físicas dos produtos e da compatibilidade com o objeto solicitado, podendo a Administração recusar aqueles que estiverem em desacordo com as especificações.

A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, buscando-se a aquisição de produtos adequados à manutenção da frota municipal, com qualidade compatível com a finalidade a que se destinam.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega será imediata após a emissão do empenho.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.





FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

- (x) Menor preço por item
() Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada na região, a quantidade e valor estimado segue abaixo conforme descrição:

Item	Produto	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Filtro ar – ASR839	02	R\$ 63,86	R\$ 127,72
02	Filtro ar – ARS9839	02	R\$ 144,10	R\$ 288,20
03	Filtro lubrificante – PSL908	02	R\$ 96,16	R\$ 192,32
04	Filtro Combustível – PEC3014	02	R\$ 109,26	R\$ 218,52
05	Filtro Racor combustível – 23b127177	02	R\$ 112,52	R\$ 225,04
			TOTAL	R\$ 1.051,80

O valor médio estimado, conforme a pesquisa de preço é de R\$ 1.051,80 (Um mil e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida nas seguintes dotações:

Proj/Atividade: 2012000

Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Desdobramento de despesa: 814



Nome: Claudia Simone Vitola
Schranck
CPF: ***.281.350-**

Assinado com certificado digital avançado

Claudia Simone Vitola Schranck
Secretária Municipal de Educação



Cristal, 23 de setembro de 2026.

Nome: Elisiane Griep Schmitz
CPF: ***.763.730-**

Assinado com certificado digital avançado

Elisiane Griep Schmitz
(Responsável pelo TR)

